

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação (Information System Design and Development).	SI	Semestral . . . . .	171	T: 15; TP: 41; PL: 7; OT: 2	6
Modulação e Codificação (Modulation and Coding).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 42; TP: 21; PL: 6; OT: 2	6
Propagação e Radiação de Ondas Electromagnéticas (Propagation and Radiation of Electromagnetic Waves).	FE	Semestral . . . . .	168	TP: 55; PL: 15; S: 3; OT: 2	6
Redes Digitais I: Fundamentos (Digital Networks I: Fundamentals).	RDES	Semestral . . . . .	168	T: 31,5; TP: 22,5; PL: 9; OT: 2	6
<b>3.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Algoritmos e Estruturas de Dados (Algorithms and Data Structures).	CTP	Semestral . . . . .	168	T: 42; TP: 21; OT: 1	6
Electrónica Programada para TIC (Programmed Electronics for ICT).	ELE	Semestral . . . . .	168	T: 18; TP: 18; PL: 18; OT: 2	6
Inteligência Artificial (Artificial Intelligence).	IA	Semestral . . . . .	174,5	TP: 36; PL: 18; OT: 2	6
Redes Digitais II: Sistemas, Aplicações e Serviços (Digital Networks II: Systems, Applications and Services).	RDES	Semestral . . . . .	168	T: 48; TP: 11; PL: 14; OT: 2	6
Sistemas de Telecomunicações Guiados (Guided Communication Systems).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 30; TP: 31,5; OT: 2	6
<b>2.º semestre</b>					
Multiplexagem, Comutação e Integração de Serviços (Multiplexing, Switching, and Service Integration).	RDES	Semestral . . . . .	166	TP: 63; OT: 2	6
Redes Digitais III: Segurança, Multimédia e Gestão (Digital Networks III: Security, Multimedia and Management).	RDES	Semestral . . . . .	168	T: 48; TP: 13,5; PL: 9; OT: 2	6
Sistemas de Telecomunicações por Rádio (Radio Communication Systems).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 21; TP: 42; S: 3; TC: 3; OT: 2	6
Sistemas e Redes de Comunicação para Móveis (Mobile Communications).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 21; TP: 42; OT: 2	6
Tecnologias para Sistemas Inteligentes (Intelligent Systems Technologies).	IA	Semestral . . . . .	175	TP: 43,5; PL: 18; OT: 2	6

**Despacho n.º 19 064/2006**

2.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro e dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Informática e Gestão de Empresas ao ciclo de estudos em Informática e Gestão de Empresas conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-577/2006.

1.º

**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de licenciatura em Informática e Gestão de Empresas ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em Informática e Gestão de Empresas e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

**Objectivo**

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em Informática com conhecimentos de Gestão, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 — A licenciatura tem 240 créditos (ECTS) e a duração de oito semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

**Coordenação**

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, ouvida a comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

5.º

**Condições específicas de acesso e ingresso**

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

**Atribuição de créditos na admissão**

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

**Regime de precedências e regime de transição de ano**

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertençam.

8.º

**Calendário lectivo**

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

9.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

**Prescrições**

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

**Classificação final**

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

**Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões do suplemento ao diploma**

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

**Processo de acompanhamento**

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

14.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

15.º

**Diploma de estudos superiores**

1 — A aprovação no conjunto das unidades curriculares dos 1.º e 2.º anos deste ciclo de estudos, correspondentes a 120 créditos, dá lugar à atribuição de um diploma designado «diploma de estudos superiores em Informática e Gestão de Empresas» com indicação da média final.

2 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º e 2.º anos da licenciatura.

3 — O diploma a que se refere o n.º 1 deste artigo, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

16.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam os planos de estudos aprovados pelo despacho n.º 20 545/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2002, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

26 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

**Estrutura curricular da licenciatura em Informática e Gestão de Empresas**

Área científica predominante do ciclo de estudos — Sistemas de Informação.

Duração do ciclo de estudos — quatro anos lectivos (oito semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos (Computer Architecture and Operating Systems) . . .	ACSO	12	
Ciência e Tecnologia da Programação (Programming Science and Technology) . . . . .	CTP	36	
Contabilidade (Accounting) . . . . .	Con	18	
Economia (Economics) . . . . .	Econ	12	
Estatística e Análise de Dados (Statistics and Data Analysis) . . . . .	EAD	12	
Finanças (Finance) . . . . .	Fin	18	
Gestão Geral (Management) . . . . .	GG	6	
Informática Aplicada (Applied Informatics) . . . . .	IAp	12	
Inteligência Artificial (Artificial Intelligence) . . . . .	IA	12	
Marketing (Marketing) . . . . .	Mkt	6	
Matemática (Mathematics) . . . . .	Mat	12	
Multimédia, Visão e Computação Gráfica (Multimédia, Vision and Computer Graphics) . . . . .	MVCG	6	
Recursos Humanos (Human Resources) . . . . .	RH	6	
Redes Digitais, Engenharia de Serviços (Digital Networks and Service Engineering) . . . . .	RDES	18	
Sistemas de Informação (Information Systems) . . . . .	SI	48	
Tecnologias da Produção e Operações (Technology, Production and Operations) . . . . .	TPO	6	
<i>Total</i> . . . . .		240	

## Plano de estudos da licenciatura em Informática e Gestão de Empresas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Álgebra (Algebra) . . . . .	Mat	Semestral . . . .	170	T: 21; TP: 21; PL: 14; OT: 2	6
Arquitetura de Computadores (Computer Architecture)	ACSO	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 12; PL: 30; OT: 3	6
Introdução à Informática (Introduction to Informatics)	IAP	Semestral . . . .	170	T: 21; TP: 42	6
Introdução à Programação (Introduction to Programming)	CTP	Semestral . . . .	169	T: 21; TP: 12; PL: 26; OT: 3	6
Fluxo de Informação em Sistemas (Information Flow in Systems).	SI	Semestral . . . .	170	T: 20; TP: 36; PL: 7; OT: 2	6
<b>2.º semestre</b>					
Algoritmos e Estruturas de Dados (Algorithms and Data Structures).	CTP	Semestral . . . .	168	T: 42; TP: 21; OT: 1	6
Análise Matemática (Calculus) . . . . .	Mat	Semestral . . . .	170	T: 21; TP: 21; PL: 14; OT: 2	6
Marketing (Marketing) . . . . .	Mkt	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Programação Orientada para Objectos (Object Oriented Programming).	CTP	Semestral . . . .	169	T: 21; TP: 12; PL: 26; OT: 3	6
Sistemas Operativos (Operating Systems) . . . . .	ACSO	Semestral . . . .	169	T: 28; TP: 12; PL: 30; OT: 3	6
<b>2.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Análise de Dados I (Data Analysis I) . . . . .	EAD	Semestral . . . .	170	T: 21; TP: 42;	6
Contabilidade Financeira I (Financial Accounting I)	Con	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Fundamentos de Bases de Dados (Database Fundamentals).	SI	Semestral . . . .	171	T: 15; TP: 41; PL: 7; OT: 3	6
Economia I (Economics I) . . . . .	Econ	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Programação Concorrente e Distribuída (Concurrent and Distributed Programming).	CTP	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 45; OT: 3	6
<b>2.º semestre</b>					
Análise de Dados II (Data Analysis II) . . . . .	EAD	Semestral . . . .	170	T: 21; TP: 42	6
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação (Information System Design and Development).	SI	Semestral . . . .	171	T: 15; TP: 41; PL: 7; OT: 3	6
Contabilidade Financeira II (Financial Accounting II)	Con	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Economia II (Economics II) . . . . .	Econ	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Redes Digitais I: Fundamentos (Digital Networks I: Fundamentals).	RDES	Semestral . . . .	168	T: 31,5; TP: 22,5; PL: 9; OT: 3	6
<b>3.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Contabilidade de Gestão (Contabilidade de Gestão)	Con	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Gestão de Operações (Operations Management) . . . .	TPO	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Inteligência Artificial (Artificial Intelligence) . . . . .	IA	Semestral . . . .	174,5	TP: 36; PL: 18; OT: 3	6
Redes Digitais II: Sistemas, Aplicações e Serviços (Digital Networks II: Systems, Applications and Services).	RDES	Semestral . . . .	168	T: 48; TP: 11; PL: 14; OT: 3	6
Sistemas de Informação Distribuídos (Distributed Information Systems).	SI	Semestral . . . .	172	T: 5; TP: 42; PL: 18; TC: 6	6
<b>2.º semestre</b>					
Multimédia e Computação Gráfica (Multimedia and Computer Graphics).	MVCG	Semestral . . . .	168	T: 22,5; TP: 28,5; PL: 16,5; OT: 3	6
Gestão de Recursos Humanos (Human Resources Management).	RH	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Gestão Financeira I (Financial Management I) . . . .	Fin	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Redes Digitais III: Segurança, Multimédia e Gestão (Digital Networks III: Security, Multimedia and Management).	RDES	Semestral . . . .	168	T: 48; TP: 13,5; PL: 9; OT: 2	6
Tecnologias para Sistemas Inteligentes (Intelligent Systems Technologies).	IA	Semestral . . . .	175	TP: 43,5; PL: 18; OT: 2	6
<b>4.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Engenharia de Software I (Software Engineering I) . . .	CTP	Semestral . . . .	166	T: 21; TP: 24; PL: 24; OT: 3	6
Estratégia Empresarial (Business Strategy) . . . . .	GG	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Gestão de Sistemas de Informação (Information Systems Management).	SI	Semestral . . . .	168	T: 42; TP: 21; OT: 2	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Financeira II (Financial Management II) . . . .	Fin	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 56	6
Sistemas Informáticos de Apoio à Decisão I (Decision Support Systems I).	SI	Semestral . . . .	170	T: 21; TP: 42	6
<b>2.º semestre</b>					
Engenharia de Software II (Software Engineering I)	CTP	Semestral . . . .	169	T: 15; TP: 33; PL: 21; OT: 2	6
Gestão de Projectos de Tecnologia e Sistemas de Informação (Management of Information System Projects).	SI	Semestral . . . .	168	T: 42; TP: 21; OT: 3	6
Projecto Empresa Digital (Project in Digital Management).	IAP	Semestral . . . .	168	T: 21; TP: 42	6
Sistemas de Controlo de Gestão (Management Control Systems).	Fin	Semestral . . . .	170	T: 28; TP: 35	6
Sistemas Informáticos de Apoio à Decisão II (Decision Support Systems II).	SI	Semestral . . . .	170	T: 21; TP: 42	6

**Despacho n.º 19 065/2006**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em História Moderna e Contemporânea ao ciclo de estudos em História conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-576/2006.

1.º

**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de licenciatura em História Moderna e Contemporânea ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em História e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

**Objectivo**

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em história, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005, (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

**Coordenação**

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de História, ouvida a comissão científica de História.

5.º

**Condições específicas de acesso e ingresso**

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

**Atribuição de créditos na admissão**

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

**Regime de precedências e regime de transição de ano**

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondentes a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertencam.

8.º

**Calendário lectivo**

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de História.

9.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

10.º

**Prescrições**

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

11.º

**Classificação final**

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

12.º

**Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma**

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

13.º

**Processo de acompanhamento**

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de História.